



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 206, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado do Geólogo Igor Mitio Maekawae dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº F2026/055479-5, por meio do qual o Geólogo Igor Mitio Maekawa, requer a Baixa das ART com Registro de Atestado, neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo constatou-se que o Geólogo Igor Mitio Maekawa requereu a baixa da ART nº 1320240087632, com posterior com registro de Atestado Capacidade Técnica emitido pela empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A.

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela baixa da ART nº 1320240087632, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Geólogo Igor Mitio Maekawa.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 11 de setembro de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pela Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho concedendo a baixa da ART nº 1320240087632, com posterior registro do atestado Capacidade Técnica emitido pela empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A, em nome do profissional Geólogo Igor Mitio Maekawa.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **04/09/2026**, às **17:53**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

